



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.763, DE 22 MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.756, DE 02 DE MAIO DE 2024, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, proporcionando bem estar à população fidelense;

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme processo administrativo nº 100009823/2024, para atender sua alta demanda;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.756, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a modificação de 01 (uma) vaga para 05 (cinco) vagas de MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.764, DE 22 MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100010431/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a FISIOTERAPEUTA, passa a vigorar com a modificação de 23 (vinte e três) vagas para 26 (vinte e seis) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.765, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.042, DE 10 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO SUAS UTERIORES ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.042, de 10 de junho de 2021 e sua respectiva alteração;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos exarada no processo administrativo nº 100008706/2024, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.042, de 10 de junho de 2021, considerando suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a TRABALHADOR BRAÇAL, passa a vigorar com a modificação de 70 (setenta) vagas para 82 (oitenta e duas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 542, DE 22 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o n.º 1000010542/2024, no qual solicita atualização da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel, instituída pela Portaria n.º 143/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel instituída pela Portaria n.º 143 de 16 de Janeiro 2017, com poderes específicos para emitir Laudo de Avaliação de Aluguel de imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, que passa ser a seguinte e sob a presidência do primeiro:

- I. Adriano Maia Nascimento;
- II. Homero Garcez Hazelman Júnior;
- III. Gedário Berriel da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 22 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 543, DE 22 DE MAIO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. Claudio Emilio França da Silva, CPF 773.399.917-00, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior – SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal